

LEI MUNICIPAL Nº3436/2022

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
DESPENDER AJUDA DE CUSTO PARA
CAMPEONATO MINEIRO DE MUAYTHAI E
CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

***Projeto de Lei nº3662/2022
Autoria: Prefeita Municipal***

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando que será realizado, na cidade de Conceição das Alagoas/MG, o “Campeonato Mineiro de Muaythai”, no dia 01 de maio de 2022.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Conceição das Alagoas autorizado a despender recursos financeiros, como forma de colaboração e incentivo ao evento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

1

Parágrafo Único: O valor descrito no caput deverá ser pago ao organizador do evento, Sr. Carlos Alexandre Souza Santos, CPF: 021.092.167-60, residente e domiciliado nesta cidade na rua Luciano Bento Fontes, nº 261.

Art. 3º - Farão face às despesas desta Lei recursos do orçamento vigente, autorizada a suplementação caso necessária, no limite previsto no art. 2º.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 13 de abril de 2022.


Ivaina Reis de Oliveira
Prefeita Municipal